



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 0506/2020

De 17 de Março de 2020

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19 / 03 / 2020
Edição N.º 11808

SÚMULA: “Alterar e acrescentar dispositivo na Lei Ordinária nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- O artigo 8º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. O Estagiário receberá bolsa de estágio nos valores fixados abaixo:

I – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para estudantes de Educação Superior;

II- R\$ 300,00 (trezentos reais) para estudantes do ensino médio, que estejam abrigados no Serviço de Acolhimento Institucional criado pela Lei Municipal nº 0478 de 13 de Agosto de 2019;”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei nº 001/2006, de 03 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal